Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração
Departamento de Pessoal

DECRETO Nº 1201 DE 07 DE ABRIL DE 1980.

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o ítem III e parágrafo único do art.101 da Consolidação da República Federativa do Brasil, e o que consta no processo nº1221 de 03.03.80.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida ao Professor DALCI FELICIANO DOS SANTOS aposentadoria por tempo de serviço, fazendo juz á proventos integrais.

Art. 2º - Fica assim discriminados os seus proventos: CR$4.400,00 (Quatro mil quatrocentos cruzeiros), Av. 8 CR$1.760,00 (Hum mil setecentos e sessenta cruzeiros), Gratificação Adicional de 25% CR$ 1.540,00 (Hum mil quinhentos e quarenta cruzeiros), perfazendo um total de CR$ / 7.700,00 (Sete mil setecentos cruzeiros), a partir de 13 de Março de 1980.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 07 de Abril de 1980.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Em, 07 de Abril de 1980.

Jayme Luiz Lago
Sec. Municipal de Administração.

D/P.